

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL N° 007 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 007/2016 DO IF GOIANO – CÂMPUS IPORÁ (GO).

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CÂMPUS IPORÁ, professor José Junior Rodrigues de Souza, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria/IF Goiano nº 22, de 13 de Janeiro de 2016, inscrito no DOU em 14/01/2016, torna pública a abertura de inscrições e as normas para realização do PROCESSO SELETIVO para seleção de ESTAGIÁRIOS, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 que dispõe sobre estágio de estudantes e nos termos da Resolução CFESS nº 533, de setembro de 2008 que regulamenta a supervisão direta de estágio no Serviço Social, conforme as disposições a seguir:

1. OBJETIVO

- **1.1.** O presente Edital tem por objetivo a seleção de estagiários na modalidade Curricular Obrigatório (Não Remunerado) para atuar na área do Serviço Social.
- **1.2.** O estagiário fará jus a:
- I Termo de Realização de Estágio.
- **1.3.** O período do estágio terá duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1(um) ano no interesse da Instituição de Ensino.
- **1.4.** A disponibilidade será definida de acordo com tabela abaixo, que prevê nível de escolaridade, área de formação, os horários e área de atuação do estágio:

VAGAS PARA NÍVEL DE GRADUAÇÃO.

LOCAL DE TRABALHO (SETOR)	С.Н.*	CURSO E ÁREA DE FORMAÇÃO	Vagas/Horários
Serviço Social	20h	Alunos de Graduação na Área de Serviço Social	01 vaga 07h00 ás 11h00
Serviço Social	20h	Alunos de Graduação na Área de Serviço Social	02 Vagas 13h00 às 17h00
	•	TOTAL:	03

^{*} C.H. (Carga Horária): 20h semanais, sendo no máximo 4 horas por dia, podendo ser distribuídas de segunda a sexta-feira, no período diurno, de acordo com o horário de funcionamento da Entidade, desde que compatível com o horário escolar. O horário poderá ser alterado conforme necessidade da Instituição de comum acordo com o Estagiário.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pelo IF Goiano – Câmpus Iporá neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá,

em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

- 2.2. Período: 14/03/2016 a 18/03/2016.
- **2.3.** Horário: 8h às 11h e das 13h às 17h.
- **2.4.** Local: **Gerência de Extensão** (Sala 10 do Bloco I Administração) das 08h às 11h e das 13h às 17h, IF Goiano Câmpus Iporá, Av. Oeste, nº 350, saída para Piranhas, bairro Parque União, CEP. 76.200 000 Iporá GO.
- 2.5. As inscrições serão gratuitas.
- **2.6.** Não serão aceitas inscrições via postal, fax ou e-mail.
- **2.7**. A relação de inscritos será divulgada no mural do IF Goiano Câmpus Iporá, localizado no bloco III (Apoio Pedagógico) e no sítio https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/ipora, no dia 21/03/2016, a partir das 09h.

3. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO:

- 3.1. A seleção será feita exclusivamente para Estágio Curricular Obrigatório (Não remunerado).
- 3.2 A inscrição do participante na seleção implica no conhecimento e aceitação plena e irrevogável das normas constantes no presente Edital.
- 3.3. Poderão participar desta seleção os estudantes matriculados e com frequência regular em cursos previstos no item 1.4 deste Edital;
- 3.4. Para os alunos matriculados no último período do curso, a vigência do Estágio estará condicionada até o término do efetivo período.
- 3.4.1 Automaticamente será convocado o próximo candidato classificado.
- 3.5. Ter disponibilidade de tempo comprovada para atender as atividades programadas e a carga horária exigida;
- 3.6. Possuir idade mínima de 16 anos na data de início das atividades.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- **4.1.** Formulário de Inscrição preenchido (**Anexo I**): entregar na **Coordenação de Extensão** (Sala 10 do Bloco I Administração) das 08h às 11h e das 13h às 17h, IF Goiano Câmpus Iporá.
- **4.2.** Cópias dos documentos oficiais de: identidade (RG), CPF, Título de Eleitor (e comprovante de votação), Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos), acompanhadas do original para autenticação.
- **4.3.** Documento comprobatório de escolaridade: declaração de matrícula no ano de 2016, constando, também, o ano/período cursado.

4.5. Histórico Escolar original, assinado e carimbado.

- **4.6.** No caso de inscrição mediante procurador, instrumento de procuração pública ou particular, acompanhado de cópia de documento oficial de identidade do procurador.
- **4.7.** Declaração pessoal, em formulário específico (**Anexo II**), entregue no ato da inscrição, de que não possui qualquer vínculo estatutário com o IF Goiano, qualquer vínculo empregatício e, ainda, de que possui tempo disponível para dedicar-se às atividades do Estágio, no período de vigência do estágio, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.
- **4.7.** Laudo médico atualizado (no caso de ser portador de deficiência).

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

5.1 Para seleção serão consideradas:

Prova/Tipo	Forma de avaliação/Área do Conhecimento	Total de Pontos	Peso	Caráter
Prova escrita (redação)	Produção textual a partir da vaga pretendida	100	1	Classificatório
Entrevista pela comissão examinadora	Conhecimentos gerais e específicos	100	1	Classificatória

5.2 A seleção será coordenada pela Gerência de Extensão do Câmpus Iporá (GO) em conjunto com os outros setores que poderão ser beneficiados por este processo.

6. DA PROVA ESCRITA

- **6.1.** A prova escrita (redação), de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia **22/03/2016** (terça-feira), às 09h30min, na sede do IF Goiano Câmpus Iporá.
- **6.1.1.** Na prova escrita não deverá conter nenhuma identificação, sinal ou rasura que possa identificar o candidato. Caso contrário, o candidato será eliminado do certame.
- **6.2.** Esta prova possui o valor máximo de 100 (cem) pontos.
- **6.3.** Todos os candidatos deverão comparecer ao local da prova munidos do seu documento oficial de identidade (RG), original, e de caneta esferográfica de cor azul ou preta.
- **6.4.** Não será permitida a entrada de candidatos no local das provas após as 09h30min.
- **6.5.** Durante a realização da prova, o candidato NÃO poderá portar nem utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, MP3, agenda eletrônica, *notebook, palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, fone de ouvido, *pager* etc., bem como relógio de qualquer espécie, lapiseira, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro ou similar. Tais instrumentos deverão ser acondicionados em recipiente plástico fornecido pelo fiscal de sala antes da aplicação da prova, sendo que os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados.
- **6.6.** Não serão admitidos, sob pena de desclassificação:
- **6.6.1.** Comportamentos inadequados no prédio onde será realizada a prova, como é o caso:
- **6.6.1.1.** De escândalos e insultos;
- **6.6.1.2.** De comparecimento em estado de embriaguez;
- **6.6.1.3.** De conversação ou discussão sobre a prova, após realização da mesma.
- **6.6.2.** Consulta a qualquer material;
- **6.6.3.** Conversa ou troca de informações entre candidatos ou entre estes e terceiros;
- **6.7.** O candidato deverá estar atento ao transcrever a redação para o cartão-resposta, uma vez que não poderá haver rasuras e não será fornecido outro cartão-resposta.
- **6.8.** A prova terá duração de 1 (uma) hora e 30 minutos. Sendo que os três últimos candidatos só poderão deixar a sala ao mesmo tempo e após assinarem a ata (lista de presença) de realização da prova.

7. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA (REDAÇÃO)

- **7.1.** O resultado preliminar da prova escrita (redação) e a classificação dos candidatos serão divulgados no mural do IF Goiano Câmpus Iporá, localizado no bloco III (Apoio Pedagógico) e no sítio https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/ipora, no dia **23/03/2016**, a partir das 08h.
- **7.2.** O resultado da prova escrita (redação), a classificação dos candidatos e o cronograma de entrevistas serão divulgados no mural do IF Goiano Câmpus Iporá, localizado no bloco III (Apoio Pedagógico) e

no sítio https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/ipora, no dia 28/03/2016, a partir das 09h.

7.3. Participarão da entrevista somente os candidatos classificados na prova escrita, considerando-se os 5 (cinco) candidatos melhores classificados, considerando o turno, observando a seguinte equação: Convocados para a Entrevista = 5 x Vaga (s) por local (setor) e por turno. Em caso de empate na pontuação dos últimos classificados, esses candidatos participarão da entrevista, mesmo que seja ultrapassado o número de cinco por vaga.

8. DA ENTREVISTA

- **8.1.** A entrevista possuirá caráter eliminatório e classificatório e será realizada por comissão designada pelo Diretor-Geral do Câmpus, composta por no mínimo 3 (três) membros, nos dias **29/03/2016**, a partir das 8horas e 30 minutos, na sede do IF Goiano Câmpus Iporá.
- **8.2.** Os critérios de pontuação da Entrevista constam no **Anexo III**, sendo o valor máximo de 100 (cem) pontos.
- **8.2.1.** Será eliminado do certame o candidato que não alcançar o mínimo de 60 (sessenta) pontos na entrevista.
- **8.3.** O resultado preliminar das entrevistas estará disponível no dia **30/03/2016**, a partir das 9h, no mural do IF Goiano Câmpus Iporá, localizado no bloco III (Apoio Pedagógico) e no sítio https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/ipora.

9. DO RECURSO

- **9.1.** O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 horas do resultado preliminar de qualquer etapa, observando o horário de funcionamento do Câmpus, que é das 7h às 11h e das 13h às 17h.
- **9.2.** Os recursos deverão ser entregues, pelo candidato ou por procuração, em duas vias em formulário próprio (**Anexo IV**), protocolados no Setor de Protocolo do IF Goiano Câmpus Iporá e encaminhados para a Comissão do Processo Seletivo, conforme estabelecido no subitem 9.1, e serão apreciados e julgados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **9.3.** Não serão aceitos recursos, via postal, via FAX e/ou via correio eletrônico e tampouco será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital. Os recursos assim recebidos pelo Câmpus serão preliminarmente indeferidos.
- **9.4.** Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. DO RESULTADO FINAL

- **10.1.** A pontuação para classificação final dos candidatos será a soma dos resultados das etapas, estabelecidas no subitem 5.1, em ordem decrescente, segundo a fórmula a seguir: PF = PE + EN.
- **10.1.1.** A somatória dos resultados das etapas deve alcançar o mínimo de 120 pontos. Caso contrário, o candidato será eliminado do certame.
- **10.2.** As siglas usadas representam respectivamente: PF = Pontuação Final; PE = Prova Escrita; EN = Entrevista.
- **10.3.** Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, após a observância do item 1.4 deste Edital, far-se-á o desempate considerando-se:
- 10.3.1. a maior pontuação na entrevista;
- **10.3.2.** a maior pontuação na prova escrita;
- 10.3.3. o candidato mais idoso.
- 10.4. O resultado final, com a pontuação e classificação dos candidatos serão homologados pela Direção-

Geral do IF Goiano – Câmpus Iporá e divulgado no mural do IF Goiano – Câmpus Iporá, localizado no bloco III (Apoio Pedagógico) e no sítio https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/ipora, a partir das 8h do dia 31/03/2016.

- **10.7.** Havendo desligamento de estagiários facultar-se-á à administração substituí-los convocando o candidato com classificação posterior, durante o prazo de validade deste processo seletivo e observando os requisitos necessários para o estágio.
- **10.8.** Após a convocação, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos para a contratação, observando o prazo estabelecido pelo Setor de Gestão de Pessoas do Câmpus.

11. DO INÍCIO E DURAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO:

- 11.1. O início das atividades será dia 04 de Abril de 2016.
- **11.2.** O estágio terá duração de até 1 ano, podendo ser renovado conforme item 1.3 deste Edital, mediante avaliação de desempenho do estagiário, realizada pelo responsável da área do estágio.
- **11.3.** O estagiário poderá ser desligado, a qualquer época, por meio de comunicação escrita, contendo os motivos, por ambas as partes.

12. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIENCIAS:

- **12.1.** Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e ao disposto no § 5º do artigo 17 da Lei nº 11.788/2008, será reservado aos candidatos com deficiência e aos participantes do processo seletivo, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas/área existentes no IF Goiano Câmpus Iporá, das que vierem surgir ou forem criadas no prazo de validade deste edital, ficando destinada uma vaga, das ora oferecidas, aos candidatos com deficiência, devendo ser, prioritariamente convocado o candidato deficiente melhor classificado, desde que cumpridos os critérios de aprovação no processo seletivo, devendo após, serem convocados os outros aprovados e melhor classificados que concorrerem pelo sistema geral de concorrência no certame.
- **12.2.** Serão aceitas inscrições de pessoas com deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a seleção, bem como se as atribuições relacionadas são compatíveis com sua deficiência.
- **12.3.** Os candidatos com deficiência deverão entregar junto a documentação exigida no ato da inscrição, laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.
- **12.4.** O candidato com deficiência, que não entregar, no prazo estabelecido, o laudo médico de que trata o subitem anterior, passará a compor automaticamente a lista geral de candidatos.
- **12.5.** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas.
- **12.6.** Consideram-se pessoas com deficiência àquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4° do Decreto n° 3.298/99.
- **12.7.** O candidato que efetuar sua inscrição como pessoa com deficiência, que necessite de condições especiais no dia do exame, deverá requerer, por escrito, até 2 (dois) dias antes do referido exame (Art. 40, § 1º e 2º, Dec. nº 3.298/1999):
- 12.7.1. Tratamento diferenciado para o dia da seleção, indicando as condições diferenciadas de que

necessita para a realização da prova, sendo de inteira responsabilidade do candidato trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura do exame, se necessário, previamente autorizado.

- **12.7.2.** Tempo adicional para a realização do exame, apresentando justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- **12.8.** As solicitações constantes do subitem acima serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e serão comunicadas ao candidato quando da confirmação do seu pedido de inscrição.
- **12.9.** O candidato com deficiência aprovado no processo seletivo, quando convocado, deverá, estar munido de documento de identidade, submeter-se a avaliação por Junta Médica Oficial, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4.º e seus incisos do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com o estágio.
- 12.10. Não havendo candidatos com deficiência, todos concorrerão com as vagas de ampla concorrência.

13. DA DESCLASSIFICAÇÃO:

- **13.1.** Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o estudante que:
- a) Não apresentar a documentação completa para inscrição exigida no presente edital ou a documentação exigida para a contratação.
- b) Não comparecer aos exames, independentemente do fator motivador da ausência.

14. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS	DATAS
Lançamento do edital	04/03/2016
Período de inscrição	14/03/2016 a 18/03/2016
Relação das inscrições	21/03/2016
Prova escrita	22/03/2016
Resultado preliminar da prova escrita (redação)	23/03/2016
Resultado final da prova escrita (redação) e cronograma de entrevistas	28/03/2016
Entrevistas	29/03/2016
Resultado preliminar das entrevistas	30/03/2016
Resultado final	31/03/2016
Início das atividades	04/04/2016

Obs.: De acordo com o número de candidatos inscritos, o cronograma poderá ser alterado.

145. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **14.1.** A formalização do estágio se dará com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio ou Termo de Compromisso e Responsabilidade. Contudo, para que isso se efetiva o candidato deverá apresentar a documentação abaixo elencada, que é diversa daquela apresentada no item 4.1, 4.2 e 4.3 deste Edital, em até 08 dias úteis depois da homologação da convocação:
- Ficha de seguro;
- Declaração de matrícula atualizada, informando o período em que se aproximadamente ocorrerá a conclusão do curso frequentado pelo candidato e se já ocorreu reprovação do candidato em alguma disciplina.
- 14.2. A ficha de seguro deverá ser fornecida pela Instituição de Ensino cujo estagiário esteja matriculado,

preenchida e assinada pelo estagiário.

- **14.3.** A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o IF Goiano Câmpus Iporá.
- 14.4. Este edital de seleção terá validade de 1 (um) ano.
- **14.5.** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do IF Goiano Câmpus Iporá.

Iporá – GO, 29 de Fevereiro de 2016.

José Junio Rodrigues de Souza Diretor-Geral do Câmpus Iporá

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

E	DITAL N°. 007/2016 –	PROCESSO	SELETI	IVO PARA BOLSISTAS			
	F	ICHA DE IN	SCRIÇÃ	0			
Nome do Candidato:			,	Inscrição nº.			
Curso:		Período:		Instituição de Ensino:			
Identidade nº.	Órgão Emissor:	or: UF.: Data em		Data emissão:			
CPF:	Local de interes	teresse:		Turno (horário) de interesse:			
Endereço:							
E-mail:							
Telefone(s) para Cont							
Declara-se portador de	e deficiência? () Sim. I () Não	Especifique: _					
	Programa Universidad ifique:			ni e Programa de Financiamento Estudan	til –		
Documentos apresenta	ndos para inscrição:	() Certific	cado de Re	eservista (se homem)			
() Cópia do RG	,	atrícula (
() Cópia do CPF		() Comprovante de Deficiência					
() Cópia do Título de	e Eleitor	* / *					
			Iporá –	- GO, de de 2	016		
		ASSINAT	URA				
Nome do Candidato:	Co	omprovante o	de Inscriç	ÇÃO			
Trome do Candidato.							
Inscrição nº.		Lo	cal e Turr	rno (horário) de interesse:			
		,	Iporá –	- GO, de de 20)16.		
	Re	sponsável pel	a Inscrição	 ĭo			

ANEXO II

DECLARAÇÃO

	Eu,									, p	ortador	(a) do	RG n ^o
					, C	PF nº					, a	cadêmi	co (a)
do cu	irso	de									da	insti	tuição
										_,	matrío	cula	nº
				, can	ndidato ((a) a E	stagio p	ara o s	etor de Serv	viço S	ocial do	IF Go	iano –
Câmpus	Iporá	(GO)	declaro p	ara os	devidos	fins	que não	mant	enho qualq	uer vi	ínculo e	mpreg	atício,
inclusive	com	Institui	ições Púb	licas Fe	ederais,	Estad	uais, Mı	ınicipa	is e Autaro	quias (e que p	ossuo	tempo
disponív	el para	dedica	ır-me às a	tividade	es do est	ágio, o	conform	e o disp	oosto no Ed	ital nº	007/20	16.	
							Iporá – (GO,	de _			de	2016.
					A	SSINA	ATURA						

ANEXO III

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CÂMPUS IPORÁ

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS EDITAL Nº. 007/2016/IF Goiano – Câmpus Iporá CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Informações Gerais

Nº. Inscrição:					
Nome do Candidato:					
Local (Setor):					
A	valiação do Ca	andidato			
		ANÁLISE	E QUANTITA'	TIVA	
CRITÉRIOS	Insuficiente	Razoável	Satisfatório	Bom	Excelente
	(0)	(5)	(10)	(15)	(20)
Conhecimento de habilidades específicas da área do Apoio ao Projeto de Extensão.					
Habilidades cognitivas/Comunicação.					
Comportamento/Iniciativa.					
Interesse na instituição/área.					
Disponibilidade de tempo.					
		Po	ntuação do cai	ndidato	
Pontos Fortes:					

Pontos Fracos:		
Comentários Adicionais:		
AVALIADORES:		
Assinatura:		
Assinatura:		
Assinatura:		

ANEXO V



Serviço Público Federal Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Goiano – Câmpus Iporá

FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS EDITAL Nº. 007/2016/IF Goiano – Câmpus Iporá

O recurso deverá ser entregue, pelo candidato ou por procuração, em duas vias, protocolado na Chefia de Gabinete do Instituto Federal Goiano – Câmpus Iporá e encaminhado para a Comissão do Processo Seletivo, até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados, conforme Edital nº. 007/2016, de 29/02/2016, onde será apreciado e julgado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

N°. de Inscrição:	L	ocal (turno) de intere	esse:
Nome:			
Fundamentação do Recurso:			
Fonte(s) que embasam a argumentaçã	to do candida	ato:	
D 1:1	1 2016	D 111	
Recebido em: de de 2016 Recebido		Recebido por:	Nome e Carimbo

• Em qualquer recurso o candidato deverá expor motivadamente suas alegações, observando no que couber, o formulário acima.